SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3596

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENTREGA IMEDIATA E DE PRONTO PAGAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Diretor da Secretaria Geral, o qual gerou o processo nº 521/2024, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de molduras e vidros que serão afixados na galeria dos ex-Presidentes, a fim de homenageá-los e manter viva a história da Câmara Municipal;

Considerando, que o valor do fornecimento do bem/produto de pronto pagamento e entrega imediata encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa visando o fornecimento de molduras e vidros que serão afixados na galeria dos ex-Presidentes, a fim de homenageá-los e manter viva a história da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 964,40 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), a contratação da empresa VIDRAÇARIA JARAGUÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.746.057/0001-60.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa VIDRAÇARIA JARAGUÁ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.746.057/0001-60, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Ordem de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - O recebimento dos produtos fica condicionada a anuência do servidor encarregado da compra.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A55ABD25

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 521/2025.
Objeto: Fornecimento de molduras e vidros que serão afixados na galeria dos ex-Presidentes, a fim de homenageá-los e manter viva a história da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedora: VIDRAÇARIA JARAGUÁ LTDA - ME.
CNPJ/MF nº 02.746.057/0001-60
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 964,40 (novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Vigência: Entrega imediata de pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 12 de junho de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:3B9FD474

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 002/2025

"Promulga proposição legislativa de Projeto de Decreto Legislativo, em virtude de ser tratar de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, previsto no artigo 22, inciso I, Alínea "f ", e artigo 157, § 1º, alíneas "c", do Regimento Interno da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução nº 01/2025, no uso de suas atribuições, previsto no artigo 22, inciso I, Alínea "f ", e artigo 157, § 1º, alíneas "c", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Decreto Legislativo. 001/2025, de autoria do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR o Decreto Legislativo de nº 01/2025 oriundo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO DE JESUS MARQUES COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Concede Título de Cidadão Teresinense ao Sr. Edson Moreira da Silva.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025
Art. 1º-Fica concedido o Título de Cidadão Teresinense ao **Ilmo. Sr. EDSON MOREIRA DA SILVA.**
Parágrafo Único. O Título de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO DE JESUS MARQUES COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:FBE12C42

SECRETARIA EXECUTIVA
ATO DE PROMULGAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº. 003/2025

"Promulga proposição legislativa de Projeto de Decreto Legislativo, em virtude de ser tratar de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, previsto no artigo 22, inciso I, Alínea "f ", e artigo 157, § 1º, alíneas "c", do Regimento Interno da Câmara".

O Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução nº 01/2025, no uso de suas atribuições, previsto no artigo 22, inciso I, Alínea "f ", e artigo 157, § 1º, alíneas "c", do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Decreto Legislativo. 002/2025, de autoria do Poder Legislativo;
RESOLVE:
Art. 1º. PROMULGAR o Decreto Legislativo de nº 02/2025 oriundo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO DE JESUS MARQUES COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

Concede Homenagem ao Sr. Wilton Pereira Sampaio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte;
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025
Art. 1º- Fica concedido a homenagem ao **Sr. WILTON PEREIRA SAMPAIO** Cidadão Teresinense pelo serviço prestado em nosso município**.**
Parágrafo Único. A honraria de que trata o presente artigo será entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal.
Art. 2º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás, 13 de junho de 2025.

ANTÔNIO DE JESUS MARQUES COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina de Goiás

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:BEB4F48F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2025

CONSIDERANDO a previsão contida II do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 que prevê o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para licitação, considerando que o objeto deste certame, é a *LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, FECHAMENTOS, MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS EM ANEXO NESTE EDITAL,* fica adiada a sessão inicialmente designada para 27/06/2025 para o dia 30/06/2025 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, localizada na Av. Macabeus, Nº 448, CEP: 76.140.000,Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Pregoeiro

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:1323B5C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 198

PORTARIA Nº 198/2025 APORÉ-GO, 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCENIR ISAC PEREIRA**, CPF: 215.559.118-70, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, conduzindo o caminhão Ford cargo de placa PRI-3275**, CUJO FINALIDADE LEVAR O VEICULO AMBULÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA CONSERTO/REPARO NA CONSECIONARIA PEUGEOT**, com saída no dia **15/06/2025** e retorno previsto para o dia **16/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentação no valor de R$ 200,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesa de combustível no valor de R$ 100,00, **com o valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (13/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:259E3065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

Local/Data/Horário: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, na sala de Licitações, situada na Rua Capitão João Gomes Porto, n° 360, Centro, Aurilândia-GO, no dia 01/07/2025, às 09:00h.
Finalidade: Realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo automotor, tipo caminhonete, cabine dupla, novo, tração 4x4, motorização diesel, conforme as condições do edital.
Edital: O edital, demais condições e informações poderão ser obtidos junto à Prefeitura de Aurilândia-GO, no endereço acima mencionado, em horário de expediente, no site oficial da Prefeitura (https://www.aurilandia.go.gov.br) ou solicitados por e-mail: licitacao@aurilandia.go.gov.br.
Aurilândia-GO, 13 de junho de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:F0193C11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 156 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 005 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0. QUANTIDADE: 002.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 11,39
2° Valor de R$ 11,76
3° Valor de R$ 14,64
4° Valor de R$ 16,51
5° Valor de R$ 18,99
6° Valor de R$ 57,45
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DA88E858

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 157 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as

condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 006 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5. QUANTIDADE: 002.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 11,39
2° Valor de R$ 11,76
3° Valor de R$ 14,64
4° Valor de R$ 15,21
5° Valor de R$ 18,99
6° Valor de R$ 59,92
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:21F7C233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 158 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 007 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0. QUANTIDADE: 002.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 11,39
2° Valor de R$ 11,76
3° Valor de R$ 14,64
4° Valor de R$ 16,21
5° Valor de R$ 18,99
6° Valor de R$ 53,88
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1A30BF6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 159 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 008 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5. QUANTIDADE: 002.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 11,39
2° Valor de R$ 11,76
3° Valor de R$ 14,90
4° Valor de R$ 16,21
5° Valor de R$ 18,99
6° Valor de R$ 55,52
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F6707D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 160 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 009 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0. QUANTIDADE: 002.

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 11,39
2° Valor de R$ 11,76
3° Valor de R$ 15,50
4° Valor de R$ 16,21
5° Valor de R$ 18,99
6° Valor de R$ 59,18
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1DC7FB34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 161 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 019 - EXTENSOR PERFUSAO 3F 120CM REVERSIVEL LUER LOCK: TUBO EXTENSOR 1,2 MT. EXTENSÃO DE LINHA DE INFUSÃO, CONECTA O EQUIPO AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, PROPICIA CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE DE VOLUME RESIDUAL. TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; CONECTOR LUER LOCK FÊMEA DISTAL, TAMPA ROSQUEÁVEL. EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL PARA BOMBA DA MARCA AGILIA SP MC. QUANTIDADE: 020.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,07
2° Valor de R$ 4,22
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FB6FDB2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 162 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, MB VARIEDADES EIRELI conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 062 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO TAMANHO 1: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO COXIM: 4ML; TAMANHO: 1.0; TAMANHO DO PACIENTE: 0-5 KG; COMPOSIÇÃO: SILICONE; CONECTOR DE EXTREMIDADE DA MÁQUINA: 15MM (CONECTOR CÔNICO); LIVRE DE LÁTEX; USO ÚNICO. QUANTIDADE: 002.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 22,22
2° Valor de R$ 26,84
3° Valor de R$ 32,46
4° Valor de R$ 54,17
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0D8B2B1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 163 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 077 - SALTO ORTOPÉDICO M. QUANTIDADE: 030.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,07

2° Valor de R$ 05,20
3° Valor de R$ 13,00
4° Valor de R$ 14,93
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B8F4EEFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 164 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, MB VARIEDADES EIRELI, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 085 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, COM VÁLVULA. QUANTIDADE: 150.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,66
2° Valor de R$ 0,80
3° Valor de R$ 0,86
4° Valor de R$ 0,91
5° Valor de R$ 1,35
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C2E88C0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 165 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, MB VARIEDADES EIRELI conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 090 - TUBO DE SILICONE: DIAMETRO INTERNO 6 MM X DIAMETRO EXTERNO 12 MM, ROLO COM 15 M, 6 X12 MM, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. QUANTIDADE: 015.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 20,83
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DB12160D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 166 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, DF MEDICAL LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 105 - CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML 10ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. QUANTIDADE: 200.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 1,37
2° Valor de R$ 3,72
3° Valor de R$ 4,10
4° Valor de R$ 4,48
5° Valor de R$ 4,50
6° Valor de R$ 4,64
7° Valor de R$ 6,19
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6FF54587

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 167 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 109 - CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML: SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. QUANTIDADE: 050.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 60,52
2° Valor de R$ 122,20
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:90D64B95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 168 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 115 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG: COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS. QUANTIDADE: 180.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,28
2° Valor de R$ 0,41
3° Valor de R$ 0,44
4° Valor de R$ 0,64
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1490FA08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 169 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 116 - DROPERIDOL 2,5MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. QUANTIDADE: 100.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 9,33
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:77D0D766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 170 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA , X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA , LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES conforme a ordem de classificação, para

manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 118 - FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. QUANTIDADE: 100.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,50
2° Valor de R$ 4,20
3° Valor de R$ 5,36
4° Valor de R$ 5,36
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:58768DF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 171 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 120 - HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL. QUANTIDADE: 050.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 15,26
2° Valor de R$ 18,30
3° Valor de R$ 21,90
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6EFB279A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 172 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 121 - NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML: AMPOLA. QUANTIDADE: 050.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 33,00
2° Valor de R$ 43,20
3° Valor de R$ 48,90
4° Valor de R$ 62,95
5° Valor de R$ 65,53
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AB043461

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 173 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 140 - TARTARATO DE EVOGLIPTINA 5MG: COMPRIMIDO. QUANTIDADE: 1.000.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 4,33

2° Valor de R$ 4,82
3° Valor de R$ 5,20
4° Valor de R$ 5,25
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 12 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F9E1EB5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 174 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.
ITEM- 144 - ÁCIDO VALPRÓICO 300MG: CÁPSULA. QUANTIDADE: 1.500.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 0,61
Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3CC8B81A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 175 PREGÃO 024/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 024/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:024/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM- 151 - PLACA HIDROCOLOIDE CURATIVOS 10 X 10: OS CURATIVOS REGULARES SÃO FORMADOS POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), INSERIDOS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO INTERAGIR COM A UMIDADE DA FERIDA, PROPICIANDO UMA ACELERAÇÃO NA CICATRIZAÇÃO. FERIDAS COM MODERADA OU ABUNDANTE EXSUDAÇÃO ZONAS DOADORAS DE PELE QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS ÚLCERAS POR PRESSÃO (ESCARAS) ÚLCERAS DE PERNA ÚLCERAS DE DIABÉTICOS ÚLCERAS ARTERIAIS QUEIMADURA DE SEGUNDO GRAU E ABRASÕES. CAIXAS C/ 10 UNIDADES. MARCA SUGERIDA: CASEX. QUANTIDADE: 020.

Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 12,80
1° Valor de R$ 79,75
1° Valor de R$ 87,04

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 13 de JUNHO de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:91E0AA27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 123/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2025
PROCESSO Nº 10193/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia Básica e Hospital Municipal Santa Luzia.
VALOR: **R$ 168,00 (Cento e sessenta e oito reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de junho de 2025 a 16 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:93DDC9DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 124/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2025

PROCESSO Nº 10687/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR: **R$ 24.499,50 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de junho de 2025 a 18 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7E21FCE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 125/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2025
PROCESSO Nº 10689/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
VALOR: **R$ 2.675,20 (Dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de junho de 2025 a 18 de agosto de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DD0B59F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA 089/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
PROCESSO Nº 3237/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: L.P.G. CARLOS
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 089/2025, oriunda de Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto - **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácias Básicas do município de Chapadão do Céu e Hospital Municipal Santa Luzia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021**
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F515305B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 119/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 119/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76076/2023
NUMERO DO TERMO: 002.119/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: N3 SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do contrato de prestação de serviços, previsto na clausula décima do contrato nº 119/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de plano de pacote de internet de alto desempenho com 500 MB's de capacidade fluxo, para o restabelecimento da infraestrutura de rede e conexão à internet do Paço Municipal**.**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 119/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 14 de junho de 2025 até o dia 13 de junho de 2026.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)** e o valor total de **R$ 3.118,80 (três mil cento e dezoito reais e oitenta centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F725168D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2024

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 135/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024
NUMERO DO TERMO: 005.135/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BD ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do Termo aditivo para prorrogação de prazo do contrato nº 135/2024, cujo objeto é **Empreitado por Preço Global para reforma e ampliação casa de velório.**
VIGÊNCIA DO TERMO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 135/2024 até 14 de julho de 2025, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 15 de junho de 2025 até o dia 14 de julho de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 13 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B67657A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.660/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.660/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 13 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F1D9D750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SERVE-COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME.
Nº CONTRATO:	94/2025
CNPJ/CPF:	06.203.737/0001-98
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O APARELHO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** **FICHA:**000424 **ÓRGÃO:**000004 **UNIDADE:**000014 **FUNÇÃO:**000010 **SUBFUNÇÃO:**000302 **PROGRAMA:** 001404 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.095 **ELEMENTO**: 339030 **FONTE DE RECURSO:**1.02.000 **SUBELEMENTO:**25
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	12/06/2025.

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 12 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:891AA940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	JÚNIOR CÉSAR DOS SANTOS FILHO
Nº CONTRATO:	95/2025
CNPJ/CPF:	052.606.511-70
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O XVIII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADE EM DIORAMA/GO), DIA 02/07/2025, NA ZONA RURAL, PROPRIEDADE DO CÉLIO MOREIRA E ISABEL, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS DE APRESENTAÇÃO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 3.000,00 *(Três mil reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000227 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000006 **FUNÇÃO:**000013 **SUBFUNÇÃO:**000392 **PROGRAMA:** 000604 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	13/06/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 13 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C256441A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	40.785.481 JOAO PEDRO GONCALVES NEVES
Nº CONTRATO:	96/2025
CNPJ/CPF:	40.785.481/0001-02
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FILMAGEM PARA A COBERTURA COMPLETA DO XVIII ENCODI – ENCONTRO DAS COMUNIDADES DE DIORAMA/GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 3.000,00 *(três mil reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000227 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000006 **FUNÇÃO:**000013 **SUBFUNÇÃO:**000392 **PROGRAMA:** 000604 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**59
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	13/06/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.
Diorama-GO, 13 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:DBD1C032

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h do dia 23 de junho de 2025, no plenário da Câmara Municipal situado no seguinte endereço: Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã-GO, realizará sessão pública para escolha de proposta, para a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes personalizados, conforme especificações no termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima descrito ou pelo telefone: (62) 3374-1328 whatsapp ou pelo site: www.itapirapua.go.leg.br .

Itapirapuã-GO, 16 de junho de 2025.

IZABELLA SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:F8E492A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04
CONTRATADA: RICC UNIFORMES LTDA
CNPJ: 23.144.040/0001-02
OBJETO: Contrato de saldo Remanescente para Aquisição de Uniformes, decorrente do Convênio Firmado entre o Governo do Estado de Goiás (Secretaria de Estado da Educação) e o Município de Matrinchã-GO, sob o Processo nº 202300006005081, Emenda nº 1576.
VALOR GLOBAL: R$: 50.447,40 (Cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
VIGÊNCIA: 16/03/2025 à 31/12/2025
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 27269/2025
ARP Nº 007/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2024

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E9D2AA4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Publicado neste Diário)

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, através de sua Gestora, vem por meio desta RETIFICAR o extrato do Contrato nº 2025018376, *proveniente do Ato de Dispensa de Licitação, publicado em 13 de junho de 2025, na Edição 3595, Ano XV, página 14.*

Onde se lê:
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação

Leia-se:
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

As demais informações presentes no referido extrato permanecem inalteradas.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E263FCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 81, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Concede adiantamento que especifica e da outras providências.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DJAN BARBOSA DE FREITAS, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros/GO, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **LUDMILA LUIZA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 984.273.001-82, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo sua função no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, no montante de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

Art. 2º. O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º. A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00 (Um mil reais);
OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4°. O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 30 (trinta) dias, a contar do efetivo repasse.

Art. 5°. Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º. Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art.7º. A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art.16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art.8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13/06/2025).

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Dec. N° 307/2025

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:23900209

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 033, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Concede adiantamento que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor municipal **FREDERICO VILELA BARBOSA**, portador do CPF: **041.922.681-83**, matricula nº 6631, exercendo a função efetiva de Diretor Administrativo e Operacional da Secretaria Municipal de Desporto Lazer e Juventude, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Outros Serviços Terceiros Material de Consumo- no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Outros Serviços Terceiros Pessoa Física - no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Art. 4º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.

Art. 5º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (10/06/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FE7499E5

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
ATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025032499

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – IPREMIN-SAÚDE, por ato de sua Diretora Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na forma do art. 32, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.939, de 12 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida constitui medida excepcional, admitida em situações em que tenha havido a devida prestação de serviços ou fornecimento de bens em benefício da Administração Pública, sem a correspondente ou adequada formalização contratual, de modo a evitar o enriquecimento sem causa da Administração, com atenção aos princípios da boa-fé, moralidade administrativa e da vedação ao enriquecimento ilícito; e
CONSIDERANDO que restou devidamente demonstrado, nos autos do Processo Administrativo nº 2025032499, a prestação do serviço de locação em favor deste Instituto pela Sra. Gencimar do Amor Divino Chaves, brasileira, portadora do RG nº 464905 SSP/GO e CPF nº 125.449.141-49, residente na Rua 04, Qd. B, Lt. 09, Setor São Sebastião, CEP 75.832-514, representada, por instrumento procuratório, pela empresa **IDEAL IMOBILIÁRIA DE MINEIROS LTDA,** na pessoa do sócio-proprietário Sr. Valteir Alves de Moura;
CONSIDERANDO que a renovação formal da vigência contratual, por instrumento expresso, restou prejudicada em razão de impedimentos relacionados à regularidade fiscal do contratado;
CONSIDERANDO, por fim, a alternância da administração superior do órgão, iniciada nova gestão a partir de 27 de fevereiro de 2025, conforme Decreto Municipal 0456/2025;
R E S O L V E:

I – RECONHECER a despesa relativa à prestação de serviços de locação, no valor de R$ 3.981,91 (três mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos), em favor de Gencimar do Amor Divino Chaves, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025032499, condicionando-se o pagamento à compatibilidade orçamentária;
II – DECLARAR que a despesa objeto do presente reconhecimento está prevista em dotação própria da Lei Orçamentária vigente, e será custeada com recursos alocados na seguinte rubrica orçamentária, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS
0601	20251350	339093	112

III – DETERMINAR a adoção de todos os procedimentos administrativos cabíveis para a formalização e quitação da obrigação,

resguardando-se o interesse público, a legalidade e a regularidade da despesa.

Publique-se. Cumpra-se.

Mineiros/GO, 10 de junho de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora Presidente do IPREMIN-Saúde
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CB93513E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRA Nº 47_2025

Prezado(a) Contribuinte, EDILEUSA NICACIO LIMA
CPF/CNPJ: 930.383.641-34
Regularize junto à Prefeitura de Mineiros a obra constante do Cadastro de Imóveis sob o nº: 38315 sem multas. Este Aviso concede um prazo para regularizar o Imposto Sobre Serviço relativo à mão de obra que executou a construção e/ou ampliação de sua responsabilidade evitando uma multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor devido.

DADOS DA OBRA
CCI nº 38515 Area da Obra 227,54 m² Alvará nº 814/2021 Data do Alvará: 10/12/2021
Endereço do Imóvel: RUA PAULO VI QUADRA 14 LT 16 LOTEAMENTO SÃO PEDRO

COMO REGULARIZAR A OBRA?
1) Acesse a página da Prefeitura de Mineiros no endereço https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/sefaz-home
2) Em demais solicitações, procure a opção DO TERMO DE HABITE-SE
3) Providencie a documentação solicitada
4) Procure o Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda no endereço Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, CEP: 75.830-046 e protocole a documentação

A OBRA NÃO FOI CONCLUIDA?
Procure a Secretaria Municipal da Fazenda informando em atendimento a este aviso, o percentual da obra já concluída, apresentando por exemplo o projeto e fotos da obra em andamento.

PRAZO PARA ATENDIMENTO DESTE AVISO (30 dias da ciência)

POR QUE É IMPORTANTE REGULARIZAR?
Aproveitando este benefício de regularização espontânea com a Fazenda Municipal, evitará a aplicação da penalidade prevista no Art. 85 Inciso I alínea "b", o que poderá acrescer em 50% o valor do tributo.

AINDA ESTÁ COM DÚVIDAS? Ligue (64)3672-7866 ou (64)3672-7803 ou ainda no e-mail: fiscal.tributos@mineiros.go.gov.br

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8DF43F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250035660

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**GERVALINO FERREIRA OLIVEIRA**
CNPJ/CPF:	**530.169.391-34**
End. Corresp.:	-
Bairro:	-
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **RUA JOÃO CAVALCANTE COSTA, QUADRA 09, LOTE 02, SETOR COHACOL III, CCI: 14703 (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 3292).**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:358D7231

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025034236

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUANA SERRANO PEIXOTO**		
CNPJ/CPF:	**039.743.921-06**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas

normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **OITAVA AVENIDA, QUADRA 79, LOTE 13, SOLAR BETEL, CCI: 45511.,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8350499B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025034331

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS**
CNPJ/CPF:	**530.796.631-87**
End. Corresp.:	-
Bairro:	-
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **RUA E QUADRA 15, LOTE 22, SETOR MANOEL ABRÃO, CCI: 6284. (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 3271).**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7A451AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025034351

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**RANULFO PEREIRA DA SILVA**
CNPJ/CPF:	**000.000.001-64**
End. Corresp.:	-
Bairro:	-
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **RUA QUINZE ESQUINA COM RUA E, QUADRA 11, LOTE 10, SETOR MANOEL ABRÃO, CCI: 6251. (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 3273).**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1896C965

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025034363

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ARMELINDA FERREIRA DE BRITO**
CNPJ/CPF:	**147.969.371-53**
End. Corresp.:	-
Bairro:	-
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 8º - é dever da população cooperar com a prefeitura na conservação e limpeza da cidade, seus passeios e logradouros públicos.
Artigo 9º - para a conservação da higiene, limpeza e conservação dos passeios e logradouros públicos e proibido:
I - lançar ou depositar, sobre os passeios ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares;
II - fazer uso em qualquer hipótese das águas em chafarizes ou espelhos d'água;
III - escoar em logradouros públicos as águas de lavagem ou quaisquer outras águas servidas das residências ou dos estabelecimentos em geral;
IV - conduzir, sem as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer o asseio dos passeios ou logradouros, tais como: areias, britas, cascalhos, carvão, etc.
V - efetuar queimas, mesmo que nos próprios quintais, de lixos ou quaisquer detritos ou objetos, em quantidade capaz de molestar a vizinhança.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
CUMPRIR O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 8º E 9° DO CÓDIGO POSTURA MUNICIPAL E RETIRAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHO DO PASSEIO E LOGRADOURO PÚBLICO (CALÇADA E RUA) EM FRENTE E/OU ENTORNO AO ENDEREÇO: **AVENIDA GOIÁS, QUADRA 08, LOTE 10, SETOR MANOEL ABRÃO, CCI: 6234. (INTIMAÇÃO FISCAL Nº 3274).**

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A21A1BE3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2024034711

Nº. DO PROCESSO: 2025029529
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **FABIOLA FRAGA VILELA MENDONÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.085.114/0001-50.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, reajuste contratual e acréscimo de serviços ao contrato raiz, cujo objeto é a prestação de serviços de borracharia, para atender as demandas do SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo será de 13 de junho de 2025 até 12 de junho de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F4806EFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. AMANDA TRAJANO DE SOUZA LIMA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO II de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XVII – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 13 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B09C7EBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a reintegração de servidor ao cargo efetivo que ocupava, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5250885-29.2020.8.09.0128, que declarou a nulidade do ato de exoneração/demissão do servidor Odete Carneiro da Silva Marques, matrícula nº 38815;

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado(a) o(a) servidor(a) ODETE CARNEIRO DA SILVA MARQUES, ao cargo efetivo de PROFESSOR ASSISTENTE 30H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A reintegração terá efeitos retroativos a partir de 14/04/2020, conforme decisão constante no processo judicial mencionado.

Art. 3º O Gabinete do prefeito adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Planaltina – GO, 13 de junho de 2025

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1673E9B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUANA SOUSA SANTOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, postergando seus efeitos a data 16/06/2025.

Planaltina – GO, 13 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:69AE568C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 341, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo estatutário, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizada em 12 de junho de 2025 pelo servidor municipal PEDRO GONÇALVES BALDRAIA;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao pedido formal do servidor, conforme disposto no Artigo 78 do Estatuto do Servidor nº 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 12 de junho de 2025, o servidor ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Pedro Gonçalves Baldraia	***.539.361-**	Guarda Civil Municipal

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2025, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de junho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:20D201CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 342, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a inutilização dos números dos Decretos Municipais 30, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 60, 84 e 115, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a correta numeração cronológica dos atos administrativos é essencial para a organização, controle, transparência e publicidade dos atos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que foi identificado erro de controle na cronologia de numeração de Decretos Municipais, fato que resultou na reserva e não utilização dos números 30, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 60, 84 e 115;

CONSIDERANDO que tais números não foram utilizados para a expedição de atos administrativos e a manutenção da sequência numérica é fundamental para evitar futuras dúvidas ou interpretações equivocadas a respeito da existência de tais Decretos;

CONSIDERANDO ainda que compete à Administração Municipal promover ampla publicidade e acesso das informações relativas aos seus atos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficialmente inutilizados e declarados sem efeito os números destinados originalmente aos Decretos Municipais 30, 32, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 60, 84 e 115; por não terem sido utilizados em razão de erro no controle da cronologia de numeração dos Decretos Municipais.

Art. 2º A inutilização de que trata este Decreto visa garantir a clareza e a transparência quanto à correta numeração e existência dos Decretos Municipais, evitando eventuais questionamentos sobre a inexistência ou conteúdo dos atos referidos.

Art. 3º Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais, para dar ampla publicidade ao ato e ao esclarecimento à população e aos órgãos de fiscalização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de junho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:EC5D0D8B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Processo administrativo nº 3318/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS,**GESTORPÚBLICO E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso IV;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa **RAVEL RACINE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.616.430/0001-42**,para Contratação de empresa especializada e autoriza para aquisição de peças e serviços referente ao veículo marca/modelo Novo Fiat Toro Freed placa SGU 3H35 ano/modelo 2022/2023 pertencente à frota de Secretaria Municipal Desenvolvimento Agricultura Ciência Tecnologia e Turismo, conforme Termo de Referência, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de**R$ 7.758,42** (**Sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Compras para a elaboração do instrumento substitutivo do contrato
Santa Helena de Goiás, 12 de junho de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F774BF2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Município de Santa Helena de Goiás – GO
Processo Administrativo nº 9876/2025
Concorrência Pública nº 014/2024
Contrato nº 160/2024. 1º e 2º Aditivo.
Objeto: Convalidação das assinaturas apostas ao Contrato nº 160/2024, firmado com a empresa **P & F ENGENHARIA LTDA**, bem como dos 1º e 2º Termos Aditivos, referentes à **execução de obra de pavimentação e recapeamento das ruas, avenidas e vias** do Município de Santa Helena de Goiás – GO, conforme Convênio nº 890539/2019.
Finalidade da Convalidação: Regularização formal das assinaturas dos instrumentos contratuais supracitados, com vistas à plena produção de seus efeitos jurídicos e continuidade da execução contratual.
Data da Convalidação: 11 de junho de 2025.
Autoridade Competente: IRIS MARTINS PARREIRA, Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9DD89CCD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Município de Santa Helena de Goiás – GO
Processo Administrativo nº 2224/2025
Concorrência Eletrônica nº 08/2024
Contrato nº 036/2025
Objeto: Convalidação das assinaturas apostas no Termo de Distrato Consensual nº 086/2024 (ABL PRÉ-MOLDADOS LTDA) e no Contrato nº 036/2025 (CCV CONSTRUÇÕES EIRELI), referente à **execução da obra de construção do Complexo Esportivo (Espelho d'Água)** no Município de Santa Helena de Goiás – GO, objeto do **Convênio nº 786967/2013**.
Finalidade da Convalidação: Regularização formal dos atos administrativos, possibilitando a plena eficácia jurídica dos instrumentos e a continuidade da execução contratual.
Data da Convalidação: 11 de junho de 2025.
Autoridade Competente: IRIS MARTINS PARREIRA, Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás – GO, 11 de junho de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:25B2C91B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31 / 2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.748.322/0001-62, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE GESTÃO EM SAÚDE NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE**

DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, **conforme quantitativo estimado de meses, especificações dos serviços e demais condições/exigências definidos no Termo de Referência**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: a partir de 7 horas do dia 17 / 06 / 2025
Fim do recebimento das propostas: até às 17 horas do dia 20 / 06 / 2025
Data de julgamento: 25 / 06 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços e demais documentos deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 31/2025.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente, comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso;
c) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
d) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
e) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
f) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
g) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
h) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
i) Modelo de Proposta Preços – ANEXO I
j) Declaração Conjunta – ANEXO II
k) Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que se possa fazer contato para verificar sua autenticidade.

São João d'Aliança/GO, 16 de junho de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:6C8F77B9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: LOC SERVICE LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**,** inscrita no CNPJ nº 14.302.694/0001-26, com valor global de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), com valor global do certame de R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), para contratação de empresa para locação de máquina pá carregadeira com motorista, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).

Abadiânia, 13 de junho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:655AEEF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: SEBASTIAO LEAL, inscrita no CNPJ nº 19.956.730/0001-99, com proposta no valor global de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais), SUPERMERCADO E LANCHONETE REI DO LAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.960.143/0001-01, com proposta no valor global de R$ 4.815,00 (quatro mil e oitocentos e quinze reais), com valor global do certame R$ 12.855,00 (doze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), para eventual contratação de empresa para aquisição de Gás GLP 13kg e Água Mineral Potável, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).

Abadiânia, 13 de junho de 2.025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:CA8B0758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 137/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 137/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MODELO COMUNICACAO VISUAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
VALOR GLOBAL: R$. 40.284,50 (QUARENTA MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: ATA DE DISPENSA N° 137/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 13 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AB7D44F6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 062/2025. Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada em equipamentos de sonorização, para a realização de eventos institucionais e socioculturais promovidos pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e pelo Conselho Municipal do Idoso. Tais eventos incluem a Feira Gastro Art, Quadrilha Junina do Idoso, Encontro do Idoso, Conferência da Assistência Social e outras ações que compõem o calendário anual de atividades voltadas à valorização da pessoa idosa. Valor Total:** R$ 61.625,97. **Vigência:** 12/06/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 08.241.4014.2.339.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FONTE 100; 20.606.1139.2.301.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO – FONTE 100; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FMAS – FONTE 129. **Contratante**: o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Fundo Municipal do Idoso de Acreúna-GO. **Contratada**: **SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA 24722545120 ME. Data**: 12/06/2025. **Signatário: (contratante)**: Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS; Maria Aparecida Vieira da Silva Ferreira, Gestora do FMI.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E515DD42

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA N° 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA n°06/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital CONCORRENCIA ELETRONICA n. 06/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 03 de julho 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:8BD84015

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025
PROCESSO: **2025005260**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO,**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
W M SOUSA	29.608.062/0001-62	**808.200,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**808.200,00**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 808.200,00 (oitocentos e oito mil duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025

VIGENCIA DA ATA: 13/06/2025 a 13/06/2026

Bom Jesus – GO, 13 de junho de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:3EC38CA9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **30 de junho de 2025**, **às 09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Aquisição de um ônibus rodoviário seminovo (usado), conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 13 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:05992036

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **02 de julho de 2025**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, cadeiras e mesas, para atender às demandas de diversos órgãos e setores da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 13 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:7F52867D

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025

O Município de CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **03 de julho de 2025**, **às 09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **O Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Locução e Propaganda volante, para atender às demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 13 de junho de 2025.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:AB07236E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 181/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: MED DIGITAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 19.363.805/0001-28, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AL DOS HIBISCOS, Nº 13, SALA 01, CONDOMINIO VALE DAS ÁGUAS, BRAGANÇA PAULISTA-SP**MED DIGITAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 19.363.805/0001-28, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AL DOS HIBISCOS, Nº 13, SALA 01, CONDOMINIO VALE DAS ÁGUAS, BRAGANÇA PAULISTA-SP, **OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA COM, ANÁLISE DE ELETROCARDIOGRAMAS (ECGS), CAPTADOS E REGISTRADOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, COM COMODATO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA – GO, ASSINATURA: 12/06/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (N0VE) MESES. VALOR GLOBAL: R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS). JANDAIA-GO, 13 DE JUNHO DE 2025.**

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4EDB923B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLANDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 003/2025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 003/2025- Na publicação realizada no dia 12 de junho de 2025,
Onde se lê:
"**Edital de Concorrência Eletrônica n° 004/2025**"
Leia-se:
"**Edital de Concorrência Eletrônica n° 003/2025**"
Mozarlândia – GO, 13 de junho de 2025.

ADRIELLY KATIUCIA PAULA DE MOURA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Adrielly Katiúcia Paula de Moura
Código Identificador:ACA1828F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO - GO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através do Decreto: nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, comunica aos interessados que a licitação referente a Concorrência Eletrônica n° 002/2025, objetivando a**Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Construção de uma Creche/Escola de Educação Infantil no município de Porteirão/GO - FNDE - Creche Tipo 2,** conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Porteirão - GO, 13 de junho de 2025.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Agente de Contratação

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:8028ACA6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE PORTEIRÃO - GO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da **Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital,** do tipo proposta **de MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando a **Aquisição de 02 (dois) Veículos de Passeio Zero KM,** para atender as necessidades do Município, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico** (www.bll.org.br), **até as 09 hrs do dia 03 de julho de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às ----------09 hrs e 30 min**,, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.porteirao.go.gov.bre www.bll.org.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (64) 3643-1144 ou pelo e-mail dep.compras@porteirao.go.gov.br.

Porteirão - GO, 13 de junho de 2025.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Pregoeira

GUILHERME HENRIQUE PETRES CALDEIRA
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4F993D54

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 748/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 748/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), -no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.060,00** (dois mil e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.748/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA (LUCAS AUTO PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod. Br 364, S/N, Quadra 55, Lote 01A, Barracão 01, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA NO DIA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F9E2D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 749/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 749/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 800,00** (oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 749/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DERIZAN MARTINS DOS SANTOS (OFICINA DO BATATINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.378.899/0001-62, estabelecida na Av. Princesa Isabel Esq. com BR364, S/N, Setor Teles, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Convênios – estado/educação – programa de transporte escolar (convenio com o estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:26568847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 752/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 752/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), -no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.305,00** (dois mil trezentos e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n.752/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA (LUCAS AUTO PEÇAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rod. Br 364, S/N, Quadra 55, Lote 01A, Barracão 01, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de convênios – Estado/Educação – Programa estadual de Transporte Escolar (Convenio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA NO DIA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:09050C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1684/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1684/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo: gran siena (RBN-7A58), no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 670,00** (seiscentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1684/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 s/n Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recurso de Transferência do ICMS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:95746FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1776/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1776/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de material de processamentos de dados para o setor de tributos, no interesse da Secretaria Municipal de Finanças".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de processamentos de dados para o setor de tributos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a aquisição de material de processamentos de dados para o setor de tributos, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 747,00** (setecentos e quarenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1776/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.102.540/0001-09, estabelecida na Rua Alexandre Batista, sala 5, Nº184., Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-290, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **52**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **RECURSO ORDIARIOS TRANFERIDOS PELO FPM**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:51164846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.141/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1349/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 141/2025
Processo administrativo n..... 1349/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MORGANA N CARVALHO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.938.077/0001-00, estabelecida na R Oito, s/n, Qd E, Lt.7, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-146, representada neste ato pela Sra. **Morgana Neves Carvalho**, brasileira**,** portadora da cédula de identidade n° 5282932-4 PC/GO, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato emergencial de prestação de serviços de Médico-Plantonista Hospital, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 1349/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de agosto de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025;

VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), correspondente a 35 plantões, cada plantão com o valor unitário R$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 228, Sub Elemento: 50 Fonte de Recurso: 102/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto N. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F4EED67C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.658, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre instituir o Programa Municipal de Escola em Tempo Integral que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, em consonância com o Programa de Educação em Tempo Integral do Governo Federal, destinado a ampliar a jornada escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino e oferecer atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de desenvolvimento integral.
Parágrafo único. O regulamento definirá o tempo de permanência do estudante na escola de tempo integral que não pode ser inferior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, sem sobreposição entre os turnos, no decorrer do período letivo.
Art. 2º O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral tem por objetivo:
I - proporcionar aos estudantes oportunidades de aprendizagem ampliada, por meio de atividades e práticas pedagógicas inovadoras;
II - favorecer o desenvolvimento integral dos educandos, abrangendo aspectos cognitivos, socioemocionais, culturais e físicos;
III - promover a equidade e a inclusão, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade em período estendido;
IV - fortalecer o vínculo entre escola, família e comunidade, estimulando a participação e o engajamento de todos na formação dos estudantes.
Art. 3º São diretrizes do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral:
I - integração curricular, garantindo a articulação entre as diversas áreas de conhecimento e atividades extracurriculares;
II - formação continuada dos profissionais de educação, visando ao aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;
III - participação da família e da comunidade no processo educacional, fortalecendo o controle social e o pertencimento;
IV - avaliação permanente dos resultados do programa, para aperfeiçoamento das estratégias e atividades;
V - transparência na gestão de recursos financeiros, humanos e materiais, respeitando os princípios constitucionais da eficiência, eficácia e economicidade.
§ 1º Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a equipe gestora, deverá elaborar um Plano de Ação para a implementação da Escola de Tempo Integral, contendo a grade curricular, o horário das atividades e a relação das unidades escolares que integrarão o Programa.

§ 2º O referido Plano deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias e publicado por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º A implantação do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral será realizada de forma gradativa, considerando:
I - o mapeamento das escolas que apresentem maior demanda social e infraestrutura adequada;
II - a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
III - a formação e a contratação de profissionais capacitados para atuar no Programa;
IV - a articulação com o Programa de Educação em Tempo Integral do Governo Federal, visando o aporte de recursos e assistência técnica.
Parágrafo único. A inclusão da unidade escolar no Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, será formalizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º A gestão e a execução financeira do Programa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com outras secretarias municipais e órgãos afins, observando-se:
I - a aplicação de recursos próprios do Município, do Estado e da União, bem como recursos provenientes de convênios, parcerias ou doações;
II - a publicação periódica de relatórios de execução orçamentária e de avaliação de resultados, garantindo a transparência na gestão dos recursos;
III - a instituição de um conselho consultivo ou comissão de acompanhamento do programa, composto por representantes do Poder Público, do Conselho Municipal de Educação, da comunidade escolar, das famílias e de organizações da sociedade civil.
Art. 6º Os profissionais envolvidos no Programa Municipal de Educação em Tempo Integral deverão receber formação continuada, contemplando:
I - temas relacionados às metodologias ativas, inovações pedagógicas e práticas inclusivas;
II - capacitação em áreas específicas, como esporte, cultura, sustentabilidade, saúde e cidadania;
III - estratégias de orientação e acompanhamento individualizado dos estudantes, visando à promoção de uma educação integral.
Art. 7º Os profissionais de suporte técnico e administrativo atuarão em conjunto com os docentes, oferecendo apoio ao processo pedagógico e contribuindo para a criação de um ambiente escolar acolhedor, inclusivo e propício ao desenvolvimento pleno dos alunos.
Art. 8º O Programa Municipal de Educação em Tempo Integral será avaliado continuamente, com base em indicadores de:
I - frequência e permanência dos alunos;
II - desempenho escolar e aprendizagem;
III - satisfação da comunidade escolar (alunos, familiares e professores);
IV - desenvolvimento de competências socioemocionais e culturais;
V - impacto social e redução de vulnerabilidades na comunidade atendida.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar relatórios semestrais e anuais de acompanhamento e avaliação, que deverão ser apresentados:
I - ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - ao Conselho Municipal de Educação;
III - à comunidade escolar e à sociedade em geral, por meio de audiências públicas e publicação em meios oficiais.
Art. 10. A jornada de trabalho dos integrantes do Quadro do Magistério Efetivo cumprida em Regime de Dedicação Plena e Integral terá carga horária de 8 (oito) horas diárias, e por isso receberá Gratificação de Dedicação Plena e Integral, GDPI, no valor de R$ 1.600,00.
§ 1º O pagamento da vantagem pecuniária constante do caput deste artigo está condicionado ao cumprimento da jornada de trabalho em período integral, desde que sejam observadas as disposições desta Lei e as demais regulamentações do Programa Educação Plena e Integral.
§ 2º O servidor perderá o direito à percepção da GDPI nos casos de afastamentos e ausências de qualquer natureza, salvo quando eles ocorrerem em virtude de férias, licença-maternidade, licença-paternidade, casamento ou união estável e luto.
§ 3º O valor da GDPI não será incorporado ao vencimento ou ao subsídio para nenhum efeito e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, exceto férias e 13º salário.
§ 4º Nos casos em que o servidor possuir qualquer outra vantagem pecuniária referente ao exercício de funções de direção, chefia, supervisão, assessoramento ou secretariado, ele não fará jus à Gratificação de Dedicação Plena e Integral –GDPI.
§ 5º Nos casos em que o servidor possuir qualquer outra vantagem pecuniária referente ao exercício de funções de direção, chefia, supervisão, assessoramento ou secretariado, ele não fará jus à Gratificação de Dedicação Plena e Integral –GDPI.
§ 6º O pagamento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral – GDPI para as funções de Professor em efetiva regência de classe.
§ 7º O professor, para os afastamentos e as licenças para tratamento de saúde e as licenças por doença em pessoa da família superiores a 3 (três) dias no mês, deverá apresentar justificativa, sob pena de perda do direito à gratificação de dedicação plena e integral.
Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de sua publicação, definindo as normas complementares para sua implementação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025**.**

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:6AA93582

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 019, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Nomeia comissão de bens móveis inservíveis e desnecessários e contém outras providências."

Valmir Andrade, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão composta pelos seguinte membros, representantes do Poder Executivo: **Bruno Martins Nogueira** - Superintendente de Patrimônio e Materiais e **Wesley Santos Rezende** – Subsecretário Municipal de Administração e, dos representantes do Poder Legislativo: vereadores **Dalmo Machado Borges** e **Natanael Alves Lacerda**, para sob a Presidência do primeiro indicado, constituir a comissão, para proceder **levantamento de bens móveis** de propriedade do Município de Quirinopólis, considerado **inservíveis** (sucatas) e **desnecessários** ao serviço público, para a respectiva baixa:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 30 de maio de 2025.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Quirinópolis-GO, em 27 de maio de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:42166CB6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ERRATA 01 – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.908.023/0001-03, devidamente representado pela Gestora, a Srª Geiciane Souza Ferreira Silva, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de Termo de Errata referente à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006, devidamente publicada em 22/05/2025, em que torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, visando à formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULURAL ABCAD DE QUIRINOPOLIS, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho. De tal maneira, fica alterada a redação, sendo que, onde se lê:
Processo Administrativo: 18537/2025.
Deve-se ler:
Processo Administrativo: 18586/2025.

Publique-se. Registre-se
Quirinópolis – Goiás, em 13 de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:143A4454

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ERRATA 01 – JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.908.023/0001-03, devidamente representado pela Gestora, a Srª Geiciane Souza Ferreira Silva, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de Termo de Errata referente à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007, devidamente publicada em 05/05/2025, em que torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, visando à formalização de Termo de Fomento com a CENTRO DE RECUPERAÇÃO AOS ALCOOLATRAS DE QUIRINOPOLIS , objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho. De tal maneira, fica alterada a redação, sendo que, onde se lê:
Processo Administrativo: 17928/2025.
Deve-se ler:
Processo Administrativo: 18583/2025.

Publique-se. Registre-se
Quirinópolis – Goiás, em 13 de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EECF8AB1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 010/2025 - Homologada a favor das empresas interessadas **1) - TELEVISÃO GOYA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.279.835/0001-95, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 13 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1FAAD1CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 441/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 441/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10633/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para purificadores de água para o SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 441/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da pessoa juridica **CERES PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA-ME**, jurídica de direito privado, inscrita no **CPF Nº 07.163.989/0001-01**, com sede administrativa à AV bernado sayão, N° 425, Ceres- Go, CEP: 76300-000, para a con tratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para purificadores de água para o SCFV, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-Go, perfazendo um **valor global R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:0407C076

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **022/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10606/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 022/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

VALBER DANTES DE ALENCAR, brasileiro, cantor, inscrita no CPF nº 498.701.06153, portador do RG 2768803, residente e domiciliado na Rua Argemiro Nepomuceno de Souza, n° 535, Bairro Amélia Brandão Rêgo, Rialma- Goiás, CEP nº 76.310.000 para o evento da festa cultural, que acontecerá nos dias 24/06/2025 a 28/06/2025, no estacionamento da prefeitura municipal de Rialma, referente a Lei Aldir Blanc, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com recursos do orçamento do município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:3784B3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **025/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10573/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

Uanderson Vieira da Silva, brasileiro, casado, cantor, inscrita no CPF nº 058.818.061-07, portador do RG 7258656, residente e domiciliado na rua 102, SN, bairro Jardim Progresso, Rialma – Goiás, CEP nº 76.310.000 para o evento da festa cultural, que acontecerá nos dias 24/06/2025 a 28/06/2025, no estacionamento da prefeitura municipal de Rialma, referente a Lei Aldir Blanc, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com recursos do orçamento do município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:42AEC116

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **024/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10571/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

PEDRO NOEL PAULINO DE QUEIROS, brasileiro, cantor, inscrita no CPF nº190.010.531-49, portador do RG720044, residente e domiciliado na Rua E, SN, Qd. 02, LT 25, Setor Santa Terezinha, Rialma- Goiás, CEP nº 76.310.000 para o evento da festa cultural, que acontecerá nos dias 24/06/2025 a 28/06/2025, no estacionamento da prefeitura municipal de Rialma, referente a Lei Aldir Blanc, pelo valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com recursos do orçamento do município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:F5AA63A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **026/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10733/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

MARIANA CARVALHO SILVA, pessoa física, inscrita no **CPF nº 710.739.821-06**, com sede na Rua 7, S/N, Qd. 06, Lote 17, Setor João Paulo II, na cidade de Rialma-Go, CEP nº 76.310-000, para a devida contratação de show musical ao vivo, ser realizado nos dias 24 à 28 de Junho de 2025, a cantora **MARIANA CARVALHO SILVA**, com duração de 1h (uma hora), para a comemoração da Festa Cultural, pelo valor de **R$ 1.000,00 (Mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:B974956D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº. LICITAÇÃO: **027/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **10734/2025**

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025**, devido a inviabilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, **HOMOLOGO** a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

VALDERY FREITA DA SILVA, pessoa física, inscrita no **CPF nº 988.589.711-91**, com sede na Rua Raimundo Vasconcelos Maranhão, nº 870, Setor Vila Alvorada, na cidade de Rialma-Go, CEP nº 76.310-000, para a devida contratação de show musical ao vivo, ser realizado nos dias 24 à 28 de Junho de 2025, o cantor **VALDERY FREITA DA SILVA**, com duração de 1h (uma hora), para a comemoração da Festa Cultural, pelo valor de **R$ 1.000,00 (Mil reais)**, com recursos do Orçamento do Município, e corre por conta da contratante os gastos de hospedagem e alimentação, tudo em conformidade com a Legislação vigente e documentada em anexo.

Prefeitura do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:298BAD94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4783/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4783/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4783/2025
Dispensa n° 4783/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 16/06/2025 ao dia 18/06/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA PARCIAL DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE COMPÕEM O PROCESSO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitação.saodomnigos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 13 de junho de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:5556AEE0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 132/2025, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°: 002/2025.
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CREDENCIADA: IJLMSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N° 53.771.334/0001-25.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **MÉDICA**, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECIFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NA UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, CONFORME HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
VALOR ESTIMADO: R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 09/06/2025 à 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:497EB65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 133/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2628/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: DIVINO ALLANCASTER QUEIROZ SILVA 05794424621, CNPJ Nº 42.947.189/0001-74.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR MUSICAL, PARA MINISTRAR AULAS NO CURSO DE MÚSICA NAS ÁREAS DE: FLAUTA DOCE, VIOLÃO POPULAR, ESCALETA, TÉCNICA VOCAL E TEORIA VOCAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DOS ESTUDANTES.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 61.600,00 (SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/06/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE JUNHO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:5D7EF362

